



MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA

(alínea c) do artigo 19.º do Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação)

Objeto do Contrato
EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

**“Empreitada de Criação Ilhas-Sombra em meio Urbano
e Remodelação do Jardim do Bairro Dr. Teófilo Casaca Sim-Sim”**

EMP 15/2022



MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

CONVITE

- 1. OBJECTO DO CONTRATO**
- 2. ENTIDADE ADJUDICANTE**
- 3. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**
- 4. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR**
- 5. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS**
- 6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA**
- 7. PRAZO E ENTREGA DA PROPOSTA ELECTRÓNICA**
- 8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 9. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**
- 10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 11. CAUCÃO**
- 12. CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**
- 13. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS**
- 14. INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS**
- 15. PREÇO BASE E PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 16. INDICAÇÃO DO PREÇO**
- 17. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 18. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 19. AUDIÊNCIA PRÉVIA**
- 20. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**
- 21. MINUTA DO CONTRATO**
- 22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Exmos. Senhores,

Relativamente ao procedimento em apreço, nos termos do número 1 do art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação), vem a Câmara Municipal de Alvito convidar V. Exa. a apresentar proposta para realização da presente empreitada de obra pública, nos seguintes termos:

1. OBJECTO DO CONTRATO

O presente procedimento tem por objeto a execução da empreitada de ““Empreitada de Criação Ilhas-Sombra em meio Urbano e Remodelação do Jardim do Bairro Dr. Teófilo Casaca Sim-Sim”, na freguesia de Vila Nova da Baronia, concelho de Alvito.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Alvito, com morada no Largo do Relógio, 1 – 7920-022 Alvito; com o NIF: 501 288 120; telefone: 284480800; fax: 284485157 e e-mail: geral@cm-alvito.pt

3. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Atendendo ao valor estimado o procedimento de contratação reveste a forma de **Consulta Prévia**, ao abrigo o disposto na alínea c) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

4. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão competente que tomou a decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento foi o Sr. Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 09/11/2022, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, tendo também sido aprovados todos os elementos que constituem o respetivo processo.

5. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

O Município de Alvito é o órgão competente para prestar esclarecimentos.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

6.1 A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite, do qual faz parte integrante. Esta declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.



MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

b. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

i) Proposta e lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução com indicação do valor total da proposta, conforme ANEXO III – MAPA QUANTIDADES DE TRABALHO. O valor da proposta terá de incorporar os valores atribuídos a cada um dos suprimentos a que se refere o 6.3;

c. O concorrente deve indicar na proposta os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos certificados de empreiteiro de obras públicas, ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.;

d. Documentos que contenham os termos ou condições, relativos a aspectos da execução do contrato, não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:

i) Plano de Trabalhos sob a forma de diagrama de barras, plano de Mão de Obra e plano de Equipamento;

ii) Plano de Pagamentos, sob a forma de diagrama de barras, e Cronograma Financeiro; e. Outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos de avaliação da sua proposta.

6.2. A lista de preços unitários, mencionada no ponto i) da alínea b) do n.º 6.1, para além dos formatos que o empreiteiro entenda utilizar, para efeitos de autenticação do documento, deve também ser apresentada no formato XLS (sem proteção), de acordo com o mapa tipo constante nos documentos fornecidos pelo dono da obra.

6.3. Os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites pela entidade adjudicante, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 50.º do CCP do qual não pode, em caso algum, resultar a violação de qualquer parâmetro base fixado no caderno de encargos.

6.4. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, de acordo com o estipulado no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto. Poderá ser junto à proposta a Certidão do Registo Comercial (certidão permanente) ou códigos de acesso à mesma, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente que permita relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura.

6.5. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, quando da realização do carregamento, na plataforma eletrónica, de todos os documentos eletrónicos que constituem a proposta ou de todos os ficheiros de uma proposta, estes devem estar já encriptados e assinados, com recurso a assinatura eletrónica qualificada.

6.6. No caso dos documentos eletrónicos que constituem a proposta serem apresentados numa pasta compactada (ex.: formatos ZIP, RAR, etc), para efeitos de submissão na plataforma eletrónica, cada um desses mesmos



MUNICÍPIO DE ALVITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura electrónica qualificada, antes de serem compilados para uma pasta compactada.

6.7. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

6.8. Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deverá ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66.º do CCP.

6.9. Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

7. PRAZO E ENTREGA DA PROPOSTA ELECTRÓNICA

A proposta e os documentos que a acompanham deverão ser apresentados até às **17h30m do 15º dia a contar da data de envio do presente convite**, através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelos serviços da Câmara Municipal de Alvito, no caso a acinGov.pt.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, através da plataforma eletrónica de contratos públicos, os seguintes documentos ou disponibilização de acesso para a sua consulta online:

a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do presente ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;

b) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

c) Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

d) Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

e) Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.),



MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar que deve conter: **9ª subcategoria da 2ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;**

f) Alvarás ou certificados de empreiteiro de obras públicas de subcontratados ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;

g) O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respetivas;

h) O adjudicatário, ou um subcontratado referido na alínea f), nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio que não seja titular do documento referido na alínea e), consoante o caso, ou do certificado referido na alínea f) deve apresentar, em substituição desses documentos:

i. No caso de se tratar de um procedimento de formação de um contrato de empreitada ou de concessão de obras públicas, uma declaração, emitida pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empreiteiro de obras públicas, contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

ii. Documentos exigidos pelo convite que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.

8.2 O adjudicatário deverá, ainda, entregar os seguintes elementos/documentos:

i) Seguro de responsabilidade civil válido, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.

ii) Documento comprovativo da contratação do diretor de obra, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.

iii) Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, conforme estipulado no artigo 13.º. Do Decreto – Lei n.º. 273/2003, de 29 de outubro.

iv) N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;

v) Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

8.3 Podem ainda ser solicitados, pelo órgão competente, ao adjudicatário quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo razoável para o efeito.



MUNICÍPIO DE ALVITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

8.4 Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis, destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP.

8.5 Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 372/2017 de 14 de dezembro.

8.6 Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, nos termos do n.º 2, do artigo 4.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

8.7 A apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, ainda que não constem do procedimento de concurso, poderá ser solicitada ao adjudicatário, sendo fixado um prazo para o efeito.

8.8 Da apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes.

8.9 Todos os documentos que devam ser emitidos pelo concorrente serão assinados pelo mesmo, indicando, caso se tratar de pessoa coletiva, a qualidade em que assina. No caso de agrupamento de concorrentes, deverão todos os seus membros ou respetivos representantes assinar os documentos.

9. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respetivas propostas.

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através de da seguinte modalidade: Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP;

11. CAUCÃO

11.1 É exigida a prestação de caução, ao abrigo do artigo 88.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos

11.1.1 O adjudicatário deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

11.1.2 Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário será de 10% do preço contratual.



MUNICÍPIO DE ALVITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

11.1.3. A caução referida nos números anteriores deve ser prestada:

- a. Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português, nos termos do modelo constante do Anexo IV;
- b. Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do Anexo V.

12. CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

12.1 O procedimento do concurso é constituído pelas peças patenteadas no procedimento.

12.2 O processo do concurso encontra-se patente na Unidade Orgânica de Desenvolvimento Estratégico da Câmara Municipal de Alvito, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data do respetivo anúncio até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

13. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

13.1 Os interessados devem apresentar através da plataforma eletrónica das compras públicas, à entidade adjudicante uma Lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos e respetivos anexos, bem como a lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detetados no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

13.2 Os esclarecimentos serão prestados pelo júri do procedimento, através da plataforma eletrónica referida no número anterior.

13.3 A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros e omissões do caderno de encargos detetados, com exceção dos referidos na alínea d) do n.º 2 do artigo 50.º do CCP e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

13.4 A lista mencionada no artigo anterior, para além dos formatos que o empreiteiro entenda utilizar, podem também ser apresentadas no formato XLS (sem proteção), de acordo com o mapa tipo constante nos documentos fornecidos pelo dono da obra.

13.5 Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deverá pronunciar-se sobre os erros e omissões, bem como proceder às retificações sobre as peças procedimentais.

13.6 Os esclarecimentos e as retificações farão parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.



MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

14. INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

14.1 Durante o prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados poderão inspecionar o local onde será realizada a empreitada de obras públicas, e realizar nele os reconhecimentos que entendam indispensáveis à elaboração das suas propostas.

14.2 Os interessados que efetuarem os reconhecimentos referidos no número anterior, ficam obrigados ao cumprimento das instruções dos responsáveis pelas visitas, assim como ao prévio agendamento das mesmas.

15. PREÇO BASE E PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1 O Valor fixado como parâmetro base do preço contratual, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, é de **€115.000,00 (cento e quinze mil euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

15.2 O prazo de execução estabelecido nos termos do n.º 1 do artigo 362.º é de **150 dias**, incluindo sábados, domingos e feriados.

16. INDICAÇÃO DO PREÇO

16.1 Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

16.2 Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

16.3 Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

17. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

17.1 As propostas serão apresentadas conforme o previsto no ponto 6., e de acordo com o previsto no Ponto 6.7 do presente convite.

18. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Não serão objeto de negociação as propostas apresentadas.

19. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Após a elaboração do relatório preliminar de análise das propostas, o mesmo será enviado a todos os concorrentes, fixando o prazo de 5 (cinco) dias para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.



MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

20. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

20.1 A decisão de adjudicação é notificada através da plataforma eletrónica das compras públicas, sendo acompanhada do relatório final de análise das propostas, caso se aplique.

21. MINUTA DO CONTRATO

O concorrente fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de **5 (cinco) dias** subsequentes à notificação, findo o qual, se o não fizer, se considerará aprovada a mesma minuta.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto Código dos Contratos Públicos, e restante legislação aplicável.

O Presidente da Câmara Municipal de Alvito



MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]



MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]

Assinado por: **JOSÉ MANUEL CARVALHO PENEDO**
MARTINS EFIGÉNIO

Num. de Identificação: 10265245

Data: 2022.11.15 18:52:05+00'00'

Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministério da**
Administração Interna.

Atributos certificados: **Presidente da Câmara**
Municipal de Alvito.





MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

ANEXO III

Proposta e lista de preços unitários
[Ficheiro em excel]



MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Anexo IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros_____€

Vai_____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos (eliminar o que não interessa), como caução exigida para_____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Anexo V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução n.º ____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.os 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. A presente garantia corresponde a 10% (em caso de preço anormalmente baixo) ou 5% (eliminar o que não interessar) do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária. Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante. A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]